

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 058.00071220/2026-63

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em observância ao art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar a futura contratação destinada ao fornecimento de café, açúcar, adoçante, biscoitos, chá, copos descartáveis e dispensadores, bem como de utensílios de apoio ao preparo e à distribuição das bebidas, para atendimento da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos e das unidades subordinadas.

A contratação decorre da necessidade de recomposição e manutenção regular de estoque de gêneros de consumo e utensílios de copa destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos e respectivas unidades subordinadas. Tais itens são utilizados no atendimento institucional interno, no suporte a servidores, plantões e equipes de serviço, bem como em rotinas administrativas que demandam disponibilização mínima de bebidas quentes, água e insumos correlatos.

A ausência desses materiais compromete o adequado funcionamento dos ambientes administrativos, a organização dos espaços de apoio, a padronização do atendimento e a continuidade de serviços auxiliares necessários ao regular desempenho das atribuições institucionais. Além disso, parte dos itens possui natureza de consumo continuado, o que exige planejamento prévio e contratação suficiente para evitar desabastecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	CLEYDSON CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Fornecimento de bens comuns, com especificações usuais de mercado, observados padrões mínimos de qualidade, segurança, acondicionamento, higiene e durabilidade.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues com prazo de validade compatível com a natureza do produto, em embalagem íntegra, lacrada e rotulada, sem avarias, umidade, violação, amassamento ou sinais de deterioração.
- O café em pó deverá ser do tipo gourmet, torrado e moído, embalagem a vácuo de 250 g; o café em grãos deverá ser do tipo gourmet, preferencialmente composto por grãos arábica e torra média, em embalagem de 1 kg.
- O açúcar deverá ser cristal orgânico, em embalagem de 1 kg; o adoçante deverá ser líquido, 100% stevia, com bico dosador e frasco de aproximadamente 60 ml.
- O coador descartável deverá ser de papel, tamanho nº 103, com boa resistência e compatibilidade com os suportes usuais do mercado.
- A chaleira elétrica deverá possuir capacidade nominal de 1,8 litro, voltagem 220V, base destacável e desligamento automático; a garrafa térmica deverá ser em aço inoxidável, capacidade de 1,5 litro, com sistema de pressão ou equivalente que preserve o calor e ofereça resistência ao uso contínuo.
- Os copos descartáveis deverão ser oxibiodegradáveis, atóxicos, com capacidade de 200 ml, compatíveis com o dispensador de copos a ser adquirido.
- Os dispensadores deverão ser novos, sem uso, compatíveis com os materiais que acondicionarão, acompanhados dos acessórios necessários à instalação e, quando aplicável, manual de utilização/fixação.
- A contratada deverá realizar a entrega nos prazos pactuados, no local indicado pela Administração, sendo responsável por transporte, descarga e substituição de itens entregues em desacordo com as especificações.

- Admite-se a apresentação de produto equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda às especificações mínimas exigidas e à finalidade pública pretendida.

5. Levantamento de Mercado

Para estimativa de preços e verificação de praticabilidade da contratação, foi utilizada a Pesquisa de Preços nº 10/2026, vinculada à UASG 180280, constante do Relatório Resumido emitido em 12/06/2026. O levantamento abrangeu 13 itens, adotando o método de cálculo pela média e filtro temporal de 12 meses. O valor global apurado para os itens cotados foi de R\$ 107.285,90 (cento e sete mil, duzentos e oitenta cinco reais e noventa centavos).

O relatório demonstra que há oferta regular dos bens em mercado amplamente competitivo, com referências obtidas predominantemente em contratações públicas registradas no Compras.gov.br e, no caso do chá mate, também em sítios eletrônicos especializados. Desse modo, conclui-se pela viabilidade do fornecimento por empresas do ramo pertinente, sem necessidade de solução tecnológica complexa ou customizada.

Diante da natureza padronizada dos bens, consideram-se viáveis soluções de aquisição por fornecimento parcelado, com definição de especificações objetivas, critério de julgamento pelo menor preço por item ou grupo, conforme vier a ser estabelecido no Termo de Referência, desde que preservada a economicidade, a competitividade e o interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e utensílios de copa, prontos para uso, com fornecimento parcelado em duas entregas, destinados ao abastecimento do almoxarifado da Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos, para posterior distribuição às suas unidades subordinadas. A solução abrange produtos de consumo recorrente (café, açúcar, adoçante, chá, biscoitos, coadores e copos) e itens de apoio à utilização desses insumos (chaleiras, garrafas térmicas e dispensadores).

Opta-se pela aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas, pois se trata da alternativa mais apta a atender a necessidade administrativa com simplicidade, economicidade e rapidez de reposição, afastando a necessidade de soluções mais onerosas e desproporcionais ao objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas pela área demandante e correspondem aos quantitativos constantes na pesquisa de preços anexada aos autos. Segue demonstrativo consolidado:

GRUPO 1					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Café em pó gourmet 250g	Pacote 250 g	2000	R\$ 19,4900	R\$ 38.980,0000
2	Café em grãos gourmet 1kg	Pacote 1 kg	28	R\$ 102,5780	R\$ 2.872,1840
3	Açúcar cristal orgânico 1kg	Embalagem 1 kg	480	R\$ 8,3750	R\$ 4.020,0000
4	Adoçante 100% stevia 60 ml	Unidade	312	R\$ 12,9067	R\$ 4.026,8904
5	Biscoito doce amanteigado 360g	Pacote 360 g	530	R\$ 9,4250	R\$ 4.995,2500
6	Biscoito salgado folhado 170g	Pacote 170 g	940	R\$ 3,1400	R\$ 2.951,6000
	Chá mate caixa com 10	Unidade			

7	saquinhos de 1,6g	(Caixa 16 g)	264	R\$ 5,7125	R\$ 1.508,1000
8	Coador de papel descartável nº 103	Unidade (caixa c/ 30uni.)	432	R\$ 4,9000	R\$ 2.116,8000
GRUPO 2					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
9	Chaleira elétrica 1,8L	Unidade	50	R\$ 107,3800	R\$ 5.369,0000
10	Garrafa térmica inoxidável 1,5L	Unidade	40	R\$ 120,9650	R\$ 4.838,6000
11	Copo descartável oxibiodegradável 200 ml	Caixa com 25 pacotes	200	R\$ 120,2275	R\$ 24.045,5000
12	Dispensador de papel toalha	Unidade	100	R\$ 50,0680	R\$ 5.006,8000
13	Dispensador de copos c/ sistema poupa copos	Unidade	100	R\$ 65,5517	R\$ 6.555,1700
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 107.285,8944	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 107.285,90

Com base na Pesquisa de Preços nº 10/2026, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 107.285,90 (cento e sete mil, duzentos e oitenta cinco reais e noventa centavos), observadas as médias unitárias apuradas no levantamento de mercado e detalhadas no item 7 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada em duas entregas, por se tratar de bens de consumo continuado e de itens cujo fornecimento escalonado favorece a gestão do estoque, reduz o risco de perdas por armazenamento prolongado, distribui adequadamente a reposição entre as unidades atendidas e preserva melhores condições logísticas para a Administração.

Fica estabelecido, em termos de cronograma mínimo, que a primeira entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, e a segunda entrega após 180 (cento e oitenta) dias contados da primeira entrega, conforme quantitativos a serem discriminados no instrumento convocatório e/ou Termo de Referência.

Assim, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente recomendável, sem prejuízo da padronização e da economicidade do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas para a viabilização do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I. ID PCA no PNCP	46377800000127-0-000160/2026
II. Data de publicação no PNCP	30/06/2025
III. Id do item no PCA	26,27,28, 29, 63, 82, 83 e 85
IV. Classe/Grupo	8955 - café, chá e chocolate / 8940 - alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios / 8925 - açúcar, confeitos, castanhas, nozes e similares / 7350 - louça e artigos de mesa.
V. Identificador da futura contratação	180280-3/2026 e 180280-34/2026

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento anual de contratações, por corresponder a itens de uso ordinário e recorrente necessários ao funcionamento administrativo da unidade, com vinculação expressa ao PCA/PNCP informado pela Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia de abastecimento regular do almoxarifado e das unidades subordinadas, evitando descontinuidade do consumo dos itens essenciais.
- Melhoria da organização logística e da padronização do fornecimento de itens de copa e apoio institucional.
- Racionalização das aquisições, com estimativa prévia de quantidades e preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Maior economicidade administrativa, pela definição prévia do objeto, do cronograma de entregas e dos parâmetros mínimos de aceitação.
- Apoio adequado ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Delegacia Seccional e de suas unidades subordinadas.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do Termo de Referência com detalhamento final das especificações, locais de entrega, critérios de aceitação, sanções e obrigações da contratada.
- Definição, pela área competente, do rateio quantitativo entre a primeira e a segunda entrega, considerando consumo histórico, capacidade de armazenamento e logística de distribuição.
- Reserva orçamentária e emissão dos instrumentos administrativos necessários à contratação.
- Verificação das condições de recebimento, armazenamento e distribuição dos bens no almoxarifado central e nas unidades subordinadas.
- Designação formal de fiscal e gestor contratual, na forma da legislação aplicável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação envolve itens descartáveis, embalagens e equipamentos de pequeno porte, podendo gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e descarte de materiais plásticos, papel e componentes eletroeletrônicos ao final da vida útil.

- Priorizar, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental, tais como copos oxibiodegradáveis e itens com embalagens recicláveis.
- Exigir que os produtos sejam entregues em embalagens adequadas, evitando perdas, avarias e desperdícios.
- Orientar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, inclusive papéis, plásticos e equipamentos inservíveis, observando as rotinas administrativas existentes.
- Estimular o consumo consciente e a utilização racional de descartáveis nas unidades atendidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade administrativa demonstrada, a existência de solução padronizada disponível no mercado, a compatibilidade com o planejamento institucional, a estimativa de preços realizada e a possibilidade de execução por fornecimento parcelado, declara-se viável a contratação pretendida para aquisição dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, observadas as condições a serem consolidadas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEYDSON CUNHA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 15:29:57.